

LEI N º 937/2012 de 20 de março de 2012.

Dispõe sobre a Doação de um Terreno urbano localizado no Bairro São Sebastião pertencente ao Erário Público Municipal em detrimento da Associação dos Moradores e Filhos do Bairro São Sebastião e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica o município de Amontada autorizado a doar um terreno pertencente ao Erário Público Municipal, localizado na Zona Urbana do Bairro São Sebastião no município de Amontada, para implantação da Sede da Associação dos Moradores e Filhos do Bairro São Sebastião, contando com amparo legal na Lei Orgânica do município no Cap.II, Seção III, Art. 18, Inciso IX;

Art. 2º – O terreno destinado à doação é compreendido por uma área de **300m²** (trezentos metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE/LATERAL: 30m (trinta metros)** com a Rua Francisco Teles de Meneses, ao **SUL/LATERAL: 30m (trinta metros)** na unidade habitacional número 678 pertencente a Prefeitura Municipal de Amontada, ao **LESTE/FUNDOS: 10m (dez metros)** com a Rua S-D-O e a **OESTE/FRENTE: 10m (dez metros)** com a Rua Rafael de Oliveira;

Parágrafo Único – O imóvel de que tratar o caput do Artigo 2º pertencente a Prefeitura Municipal de Amontada, pessoa jurídica de ente federatício, Portadora do CNPJ Nº 06.582.449/0001-91, estabelecida na Praça Cel. Antonio Belo, 651 – Centro, Amontada-Ceará.

Art. 3º – As despesas decorrentes da construção da sede da associação ficará a cargo da referida associação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 20 de março de 2012.



EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL